

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

DATA: 07/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 157/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR GUILHERME - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 09/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso:

Considerando as rápidas transformações sociais, científicas e tecnológicas que caracterizam o século XXI, torna-se imprescindível que a escola pública ofereça aos estudantes uma formação que una conhecimentos acadêmicos a competências profissionais. Nesse contexto, a integração de cursos técnicos ao Ensino Médio em Tempo Integral configura-se como uma estratégia essencial para atender às demandas contemporâneas do mundo do trabalho, especialmente em áreas com crescente necessidade de mão de obra qualificada, como a de tecnologia da informação. O Colégio Estadual Monsenhor Guilherme, situado na região central e atendendo majoritariamente estudantes de baixa renda, reconhece a importância de proporcionar aos seus alunos oportunidades concretas de formação técnica e profissional. A implantação do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas em Tempo Integral vem ao encontro dessa necessidade, promovendo uma educação que alia teoria e prática, e que prepara os jovens para os desafios da sociedade digital. A área de informática, em especial os campos de Inteligência Artificial, Programação de Sistemas, Automação e Ciência de Dados, tem se destacado pela alta empregabilidade e relevância para os diversos setores da economia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

O mercado de trabalho exige, cada vez mais, profissionais capacitados nessas áreas, e a formação oferecida por este curso permitirá que os estudantes: Desenvolvam habilidades práticas em linguagens de programação, desenvolvimento de sistemas, automação e soluções digitais; Participem ativamente de projetos de inovação, aproximando a escola das tendências globais de educação tecnológica; Se preparem tanto para o ingresso no ensino superior quanto para o mercado de trabalho, com perspectivas reais de empregabilidade; Ampliem competências socioemocionais, como pensamento crítico, criatividade, trabalho em equipe, resolução de problemas e ética no uso da tecnologia. Além disso, os cursos técnicos oferecem uma formação mais ágil e direcionada, capacitando os alunos para atender às necessidades reais de diferentes setores do mercado, ao mesmo tempo em que ampliam o acesso a uma educação pública de qualidade. Isso favorece diretamente a melhoria das condições de vida, a progressão social e econômica dos estudantes e o desenvolvimento da comunidade local. A autorização deste curso fortalece o compromisso do Colégio Estadual Monsenhor Guilherme com uma educação integral, transformadora e conectada com o presente e o futuro. A equipe pedagógica e administrativa está fortemente engajada em garantir a excelência na implementação do curso, com foco na qualidade do ensino técnico e no impacto positivo e duradouro na vida dos estudantes. A educação técnica, portanto, desempenha um papel fundamental não apenas na inserção dos jovens no mercado de trabalho, mas também na construção de um projeto de vida mais sólido, com perspectivas acadêmicas e profissionais ampliadas. Iniciar essa formação durante o ensino médio facilita a identificação vocacional e desperta o interesse pela continuidade nos estudos e no desenvolvimento profissional. Diante disso, a implantação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas em Tempo Integral no Colégio Estadual Monsenhor Guilherme não apenas se justifica, como se apresenta como uma medida estratégica, urgente e transformadora para formar cidadãos críticos, inovadores e preparados para os desafios e oportunidades do século XXI.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca: A biblioteca do Colégio está equipada com mesas e cadeiras, estantes, computador e impressora para uso do bibliotecário. Possui PC Chromebook, sendo também mais um espaço para desenvolvimento tecnológico.

Acervo bibliográfico: O acervo conta com livros didáticos, livros de literatura, livros de componentes de cursos técnicos, entre outros.

Laboratórios de Informática: conta com dois laboratórios de informática. Um dos laboratórios está composto por 20 computadores novos com 20 teclados, 20 mouses, todos com acesso à internet, possui 22 mesas e 22 cadeiras para alunos e mesa e cadeira para o professor. Este primeiro laboratório também está equipado com um retroprojetor. O segundo laboratório visa atender também as demandas das aulas nas novas plataformas. Este segundo laboratório contém 20 notebooks, 20 mouses, 20 cadeiras e 20 mesas, como também mesa e cadeira para o professor e acesso para internet. O laboratório 02 também está equipado com uma TV Educatron. Ambas as salas são climatizadas com ar-condicionado e possuem cortinas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, está equipado atualmente com 30 banquetas, 1 esqueleto tamanho real, 1 TV Educatron, 4 kits elétrica - Stem Brasil, 8 Calorímetros, 1 lupa eletrônica, 2 microscópios, 2 Matas aquecedores, 2 Agitadores magnéticos. Também possui armários para guardar os equipamentos, bancadas com pia e sem pia, 2 mesas para apoio e para professor. A sala também é climatizada com ar-condicionado e ventilador.

Acessibilidade: O colégio conta com as seguintes estruturas: rampas, corrimãos, portas amplas, banheiros com acessibilidade, luzes de emergência, sinalização visual e sonora.

A Perita, formada em Sistemas de Informação, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fls. 926-931, mov. 30)

7 - CONCLUSÃO

Com base na verificação das instalações dos laboratórios de informática, biblioteca e acervo bibliográfico, plano de curso, os termos de convênio e de cooperação técnica, constata-se que o Colégio Estadual Monsenhor Guilherme possui condições de infraestrutura excelente para o funcionamento do curso. Para tanto, reafirmo o PARECER FAVORÁVEL de autorização para abertura do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

Dileusa G. Camargo

Dileusa Gonçalves Camargo
Formação: Sistemas de Informação

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma de oferta: Integrado, em tempo integral

Carga Horária Total do Curso: 4.500 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Saídas Intermediárias

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

Ao concluir a 1.ª Série com êxito: Programador de sistemas

O profissional colabora no desenvolvimento de programas, auxilia na análise de sistemas e na modelagem de bancos de dados. Ele é responsável pela operação de sistemas computacionais, realizando versionamento no desenvolvimento de programas e implementando algoritmos em linguagem de programação, utilizando ambientes de desenvolvimento adequados às necessidades específicas. O Programador de Sistemas atua em diversas empresas e também de forma empreendedora, oferecendo serviços para organizações que utilizam aplicações e softwares. Ele colabora com equipes de desenvolvimento, profissionais de TI, clientes e usuários de aplicativos. Suas competências incluem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

- Implementar algoritmos de programação.
- Aplicar a lógica para criar softwares amigáveis, seguros e funcionais, independentemente da linguagem utilizada.
- Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.
- Projetar sistemas de informação, escolhendo linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento adequados ao projeto.
- Aplicar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos ou startups de tecnologia.
- Planejamento e execução da instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, garantindo segurança da informação e privacidade de dados.
- Identificação e solução de problemas de hardware e software utilizando técnicas que consideram sustentabilidade e ética.

Ao concluir a 2.ª Série com êxito: Desenvolvedor Front-End

O Desenvolvedor Front-End é responsável pela codificação de toda a interface visual de um site dinâmico. Suas atribuições envolvem o projeto, construção e manutenção do layout do produto digital para internet, incluindo a disposição de elementos multimídia e a interação de dados. O objetivo é proporcionar melhor interatividade entre os elementos da aplicação, utilizando tecnologias e princípios de acessibilidade, usabilidade e responsividade. Este profissional atua em empresas de diversos setores e segmentos e também de forma empreendedora, prestando serviços como autônomo para organizações que utilizam sites para comunicação, promovendo a experiência do usuário através da interface gráfica. Ele se relaciona com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários da aplicação. As competências que compõem o perfil do Desenvolvedor Front-End incluem:

- Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.
- Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto.
- Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.
- Planejar e executar a instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, incluindo a instalação de aplicativos, componentes de hardware e periféricos, garantindo a segurança da informação e a privacidade de dados.
- Identificar e solucionar problemas de hardware e software utilizando técnicas que consideram a sustentabilidade e ética.
- Elaborar projetos para web, codificando o front-end de aplicações web para publicá-las.
- Desenvolver, realizar manutenção e documentar sistemas para dispositivos móveis.

Certificados e Diplomas

Certificado: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas: Ao concluir a 1.ª Série com êxito: Programador de sistemas; Ao concluir a 2.ª Série com êxito: Desenvolvedor Front-End.

Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

Matriz Curricular

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 45H -


ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

NRE: 011- FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 023 - Colégio Estadual Monsenhor Guilherme - Ensino Fundamental, Médio e Profissional															
ENDEREÇO: Rua Nairi, 261, Centro, Foz do Iguaçu, Paraná, 85851-230															
TELEFONE: (41) 3523-5502															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h						CÓDIGO: 2507			C.H. Mínima: 4.500 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: Diurno		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: GRADATIVA							
ÁREAS DO CO- NHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE									
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual								
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133								
	ARTE	2	67	2	66	2	67								
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67								
	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66								
	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133								
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67								
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0								
	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67								
	FÍSICA	0	0	2	67	2	66								
	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67								
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67								
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67								
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0								
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	24	800	24	800								
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		5316 - Análise e método para sistemas	2	1	67	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5999 - Inovação tecnológica e empreendedorismo	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		6509 - Técnicas integradas	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	0
		5314 - Introdução à computação	1	1	34	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		1348 - Lógica computacional	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5315 - Introdução à programação	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5400 - Banco de dados I	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5700 - Programação back-end I	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		4761 - Programação front-end	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		5600 - Banco de dados II	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		5900 - Programação back-end II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100	0
		4491 - Programação mobile	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100	0
		6510 - Banco de dados III	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	34	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO		12	400	12	400	12	400						
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	Projeto de Vida I	2	67	2	66	2	67							
		Eletiva I	2	66	2	67	2	67							
		Estudo orientado I	3	100	3	100	3	100							
		Práticas experimentais I	2	67	2	67	2	66							
		Língua Espanhola ³	4	133	4	133	4	134							
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE DIVERSIFICADA	13	433	13	433	13	434							
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL²		49	1.633	49	1.633	49	1.634								

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias, acrescidas de 1 hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos cada.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.


Juliana Aparecida Benites
Res. Nº 707/25 - DOE 18/02/25
Diretora - CPF: 008.363.019-86

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 928/2025, de 01/12/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2801/2025, de 01/12/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Possui laboratórios específicos do curso ofertado. Contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição que tiver demanda de matrícula será equipada após a aprovação da autorização de abertura do curso.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

Os docentes devem estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária está vigente até 17/04/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 21/11/2025, com o protocolo em trâmite.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

Cabe destacar que a instituição de ensino referida passou por adequação de nomenclatura por meio da Resolução Secretarial nº 306/2026, de 28/01/2026, alterando de Colégio Estadual Monsenhor Guilherme - Ensino Fundamental, Médio e Profissional para **Colégio Estadual Monsenhor Guilherme - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional.**

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Monsenhor Guilherme - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, mantida pelo Estado do Paraná, do município e NRE de Foz do Iguaçu.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.957.058-3

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep.